



Comprovante de Publicação

Nº: 33599

Data/Hora Veiculação: 02/12/2016 00:00

Ato: **DECRETO Nº 30.443/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.462/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 28.462/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2015, À FUNCIONÁRIA EFETIVA, MARIA DE JESUS OZÓRIO, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 839, COM PROVENTOS MENSAIS E PROPORCIONAIS, 9.028 DE 10.950 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE ATENDENTE INFANTIL I, TABELA K, NÍVEL 01, REFERÊNCIA 09, E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 20 À 24 DO PROCESSO 10250/16 ACIMA MENCIONADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.941,96 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.

Identificação:

4513/2016

Data

Publicação :

05/12/2016

Completo

DECRETO Nº 30.443/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processos Administrativos nº. 011814/14 de 24/10/2014, 010250/16 de 17/10/2016 e Parecer 10072/2016 ? COFAP do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.462/2015 de 07 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de maio de 2015, à Funcionária Efetiva, Maria de Jesus Ozório, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 839, com proventos mensais e proporcionais, 9.028 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Atendente Infantil I, Tabela K, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 20 à 24 do processo 10250/16 acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.941,96 (mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2016. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito do Município de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.12.02 08:56:38 -02'00'